



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0065 - Ano I

www.iporanga.sp.gov.br

Segunda-feira, 21 de Junho de 2021

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2.021

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL/EDITAL Nº 01/2021

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL, designada pela Portaria N.º

084/2021, no uso de suas atribuições, sob a égide da Lei Orgânica Municipal/2001, da Lei nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018, torna pública a retificação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, processo seletivo este realizado em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1000296-13.2019.8.26.0172 do TJ-SP, conforme a seguir, permanecendo inalterados os demais itens.

CLASSIFICAÇÃO MICRO ÁREA 06 – BAIRRO BOMBAS E BOMBAS DE CIMA

Resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2021 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para micro área 06.

Registrada em ata de reunião 002.2021 na seguinte ordem: Classificação, idade, micro-área, nota final no processo seletivo simplificado e ordem de classificação no concurso público.

01 Edilaine Ursulino de Andrade 22 anos Bombas Ensino Fundamental 08;

02 Regiane Ursulino de Matos 25 anos Bombas Ensino Fundamental 03;

03 Aridiane Marinho Peniche 18 anos Bombas Ensino fundamental 03.

Iporanga, 14 de junho de 2021

IVANIZE MARIANO PEREIRA. Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

COORDENADORA DA UBS

SEÇÃO II

RESOLUÇÃO SME Nº 005, DE 07/06/2021

Altera a Resolução Nº 004/2021 de 08 de fevereiro de 2021 – SME

Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar, feriados nacionais e municipais, bem como a reelaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2021, e dá outras providências correlatas;

A Secretária Municipal de Educação de Iporanga, Soraia da Silva Konesuk, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:

- a situação de pandemia viral declarada pelas autoridades de saúde do município e atendimento aos decretos municipais do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Iporanga,

- as Orientações do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, que DISPÕE SOBRE os procedimentos a serem adotados para prevenção do corona vírus (Covid 19) no estado e município, define medidas para esse enfrentamento, Resolve:

Artigo 1º - Será Realizada a antecipação do recesso escolar, referente ao mês de julho de 2021, previsto no Calendário Escolar 2021, que ocorrerá no período de 21 de junho a 08 de julho de 2021.

Artigo 2º - Ficará para o segundo semestre o Conselho de Classe e Série referente ao primeiro semestre, além dos Dias de Replanejamento;

Artigo 3º Ficam também antecipadas as “Aulas Suspensas”(AS), incluindo uma “Atividade Cultural”(AC) e o feriado do dia 15 de novembro do segundo semestre, finalizando o Ano Letivo no dia 22 de dezembro de 2021. Segue a tabela:

Julho	FERIADO, ATIVIDADES SUSPENSAS E CULTURAL	
12	06/09	Aula suspensa
13	11/10	Aula suspensa
14	13/10	Aula suspensa

15	14/10	Aula suspensa
16	15/10	Aula suspensa
19	01/11	Aula suspensa
20	15/11	Feriado Nacional
21	20/11	Atividade Cultural
22		Replanejamento
23		Replanejamento
30		CCS

Artigo 4º - Sendo necessárias, outras providências para o período posterior ao que se trata essa resolução, a Secretaria Municipal de Educação tomará as medidas necessárias de acordo com as orientações do Governo do Estado de São Paulo, da Prefeitura Municipal de Iporanga e Comitê de contingenciamento Municipal.

Artigo 5º - Ficam as escolas do município responsáveis pela reelaboração dos respectivos calendários escolares e encaminhar à SME para aprovação e homologação em conformidade a tabela anexada a essa Resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência limitada ao calendário escolar relativo ao ano letivo de 2021, podendo ser alterada por novo normativo a qualquer momento, em observância à evolução da situação epidemiológica do Estado de São Paulo, do município e das recomendações da área da Saúde.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Iporanga, 07 de junho de 2021.

Soraia da Silva Konesuk

Secretária Municipal da Educação

DECRETO N. 1.182/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei CONSIDERANDO que a jornada de trabalho dos servidores municipais é a prevista no art. 7º, inciso XIV, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada virá prejudicar os servidores públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao Servidor Público, compatibilidade de interesses:

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado o horário de trabalho de oito (8) horas diárias em duplo período totalizando quarenta (40) horas semanais, sendo o primeiro período das 07:30 hs às 11:30 hs e o segundo período das 13:00 hs às 17:00 hs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de junho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

ANEXO

ATA DE REUNIÃO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021



ATA DE REUNIÃO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

Ao **Décimo Quarto (14º)** dia do Mês de **Junho** de **Dois Mil e Vinte e Um (2.021)**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Iporanga, estado de São Paulo, tendo como Sede e Edificação da UBS Dr. Thomaz Antonio Cunha Cardoso de Almeida, localizada na Avenida Iporanga, N.º 449, Bairro Centro, reuniram-se às 09H00Min, os membros nomeados para a **Composição da Comissão de acompanhamento, seleção e fiscalização** do processo seletivo simplificado N.º 001/2021, através da Portaria N.º 084/2021, sendo a Sr.^a IVANIZE MARIANO PEREIRA, o Sr. ADÃO APARECIDO GONÇALVES e a Sr.^a CARLA CRISTINA DA ROSA, em atendimento a convocação efetuada pela Presidente desta Comissão, a Senhora IVANIZE MARIANO PEREIRA para reanálise das fichas de inscrições, dos documentos e seleção dos candidatos, após a comissão ter sido provocada pela candidata Regiane Ursulino de Matos que na data de 08 de Junho de 2.021 impugnou verbalmente o resultado do Presente Processo Seletivo Simplificado divulgado na Ata de N.º 001/2021. Iniciado os trabalhos, realizou-se nova análise da documentação apresentada, pelos candidatos inscritos no Período estabelecido pelo edital, identificando-se erros na contagem de pontos da candidata Aridiane Marinho Peniche e a conclusão da necessidade de excluir o nome do candidato Leandro Ursulino de Moura da lista de aprovados, pelos motivos expostos no campo de observação ao final deste documento, sendo o novo resultado definido no quadro Abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC / IDADE	MICRO ÁREA	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO SELETIVO		
					APERFEIÇOAMENTO	INF. BÁSICA	PONTUAÇÃO
01	Edilaine Ursulino de Andrade	10/05/1999 - 22 Anos	06	Ensino Fundamental	Curso ACS	SIM	08
02	Regiane Ursulino de Matos	30/05/1996 - 25 Anos	06	Ensino Fundamental	N/C*	N/C*	03
03	Aridiane Marinho Peniche	10/02/2003 - 18 Anos	06	Ensino Médio	N/C*	N/C*	05
04	Liliane Maria de Andrade Matos	03/10/1991 - 29 Anos	01	Ensino Médio	CAP. PAST. CRIANÇA	SIM	10
05	Andréia Aparecida Ribeiro	24/03/1988 - 33 anos	01	Ensino Médio	N/C*	N/C*	05
06	Leandro Ursulino de Moura	02/10/1998 - 22 Anos	06	-	-	-	-
07	Jovelino Aparecido Ramalho Ribeiro	09/10/1991 - 29 Anos	06	Ensino Médio	N/C*	SIM	07

*N/C = Nada Consta

MICRO ÁREA 01 - Praia Grande, Morro do Berta e Descalvado

MICRO ÁREA 06 – Bairro Bombas e Bombas de Cima

Após reavaliação das informações e efetuação das correções que se fizeram necessárias em relação ao resultado apresentado na **ATA DE REUNIÃO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021**, definiu-se assim a classificação de acordo com a pontuação da documentação apresentada pelos candidatos e estabelecida no edital N.º 001/2021:



CLASSIFICAÇÃO MICRO ÁREA 01 - PRAIA GRANDE, MORRO DO BERTA E DESCALVADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC / IDADE	MICRO ÁREA	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
01	Liliane Maria de Andrade Matos	03/10/1991 - 29 Anos	Praia Grande	Ensino Médio	10
02	Jovelino Aparecido Ramalho Ribeiro	09/10/1991 - 29 Anos	Praia Grande	Ensino Médio	07
03	Andréia Aparecida Ribeiro	24/03/1988 - 33 anos	Praia Grande	Ensino Médio	05

CLASSIFICAÇÃO MICRO ÁREA 06 – BAIRRO BOMBAS BOMBAS DE CIMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC / IDADE	MICRO ÁREA	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
01	Edilaine Ursulino de Andrade	10/05/1999 - 21 Anos	Bombas	Ensino Fundamental	08
02	Regiane Ursulino de Matos	30/05/1996 - 24 Anos	Bombas	Ensino Fundamental	03
03	Aridiane Marinho Peniche	10/02/2003 - 18 Anos	Bombas	Ensino Fundamental	03

*OBSERVAÇÃO: O candidato Leandro Ursulino de Moura teve sua inscrição indeferida, devido a ausência de Título de eleitor, Termo de Quitação Eleitoral, sendo que este na data do período de inscrição já contava com 22 anos de idade; a Inscrita Aridiane Marinho Peniche efetuou a inscrição desprovido de título eleitoral, vez que completou idade obrigatória em período pandêmico, onde a obtenção do referido documento se encontra facultativa, conseqüentemente fora orientada a proceder sua inscrição eleitoral com a maior brevidade possível.

Finalizada as atividades, sendo expostos os resultados acima, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, após ter lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

CRISTIAN HENRIQUE DINIZ
Secretario Municipal de Saúde

IVANIZE MARIANO PEREIRA
Presidente Comissão

CARLA CRISTINA DA ROSA
Membro

ADÃO APARECIDO GONÇALVES
Membro